



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 13/10/1982

Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

AS COMISSÕES DE:

Justiça, finanças, educação
S.S. em 13/10/1982

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 334/82

DISPÕE SOBRE: Instituição da Câmara-Mirim,
a partir deste ano, durante
a Semana da Criança.

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º - Fica instituída, a partir deste anos, uma Sessão Simulada na Câmara Municipal de Caieiras, durante as comemorações da Semana da Criança, composta de Vereadores Mirins.

ARTIGO 2º - Farão parte dessa Câmara Mirim alunos do 1º e do 2º Graus de escolas de nosso município.

ARTIGO 3º - A indicação dos representantes será feita pelas Diretoras das Escolas de 1º e de 2º Graus do Município. A Diretora de cada unidade escolar encaminhará à Câmara Municipal de Caieiras, o aluno que for escolhido entre os melhores da escola.

ARTIGO 4º - Em dia determinado pelo Presidente da Câmara Municipal, será feito o sorteio dos nomes de alunos, indicados pelas escolas, que irão simbolicamente desempenhar os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e Membros das Comissões da Câmara Municipal, nas Sessões Simuladas.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente RESOLUÇÃO correrão à conta das verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

- segue -

270



Câmara Municipal de Caieiras

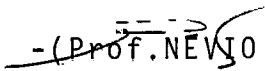
Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

ARTIGO 6º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Bonifácio de Andrada e Silva, 13 de outubro de 1982.


-(Prof. NÊVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA)-
Presidente


-(CARLOS GOMES)-
1º Secretário


-(BENEDICTO LOPES DE CAMPOS)-
2º Secretário

278



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 85/82.

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**
S. S. 13/10/1982

Senhor PRESIDENTE:

PRESIDENTE

REQUEREMOS a Vossa Excelência, nos termos regimen-
tais, seja o Projeto de Resolução nº 334/82, que dispõe sobre a
Instituição da Câmara Municipal, a partir deste ano, durante as
comparações da Secretaria Municipal, a ser realizada em
conformidade com a Lei nº 1.234/82.

Renato José Benício de Almeida, 13/outubro/82.

BTB-1-

Spina

Spina

Spina